



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA

**EDITAL DE ABERTURA DE SELEÇÃO PÚBLICA N. 018, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2013.**

O Reitor da Universidade Federal de Santa Maria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o disposto na Resolução N. 012/2003-UFSM, a Lei N. 9.849 de 26/10/1999, publicada no DOU de 27/10/1999, a Lei N. 10.667 de 14/05/2003, publicada no DOU de 15/05/2003, a Lei N. 8.745 de 09/12/1993, publicada no DOU de 10/12/1993, a Lei N. 12.425 de 17/06/2011, publicada no DOU de 20/06/2011, a Lei N. 12.527 de 18/11/2011, publicada no DOU de 18/11/2011, a Lei N. 12.772 de 28/12/2012, publicada no DOU de 31/12/2012, o Decreto N. 7.485 de 18/05/2011, publicado no DOU de 19/05/2011, a Portaria Interministerial do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão N. 22 de 23/02/2011, publicado no DOU de 24/02/2011, a Portaria do Ministério da Educação N. 243 de 03/03/2011, publicada no DOU de 04/03/2011, a Orientação Normativa Nº 5 de 28/10/2009, publicada no DOU de 29/10/2009 e a Nota Técnica Conjunta N. 01/2013 – SESu/SETEC/SAA/MEC de 25/01/2013, torna público que se encontram abertas as inscrições para **Seleção Pública de Professor Substituto**, no **período de 04/03/2013 a 08/03/2013**, especificadas no Quadro de Vagas abaixo, na forma das legislações vigentes.

**1. DADOS DA SELEÇÃO**

**1.1. Quadro de Vagas**

Nº de vagas	Cidade	Deptº /Centro LOCAL DAS INSCRIÇÕES	Área	Regime de Trabalho	Requisitos	Taxa de inscrição	Remuneração
1	Santa Maria	Ciências da Comunicação/ CCSH  Fone: (55) 3220-8491	Comunicação Social/ Relações Públicas	40 horas semanais	Graduação em Comunicação Social – Relações Públicas e Mestrado.	R\$ 88,00	R\$ 3.549,94
1	Santa Maria	Ciências da Comunicação/ CCSH  Fone: (55) 3220-8491	Comunicação Social/ Jornalismo e Editoração (Produção Editorial e Audiovisual)	40 horas semanais	Graduação em Comunicação Social ou Produção Editorial ou Editoração ou Jornalismo ou Publicidade e Propaganda ou Relações Públicas ou Produção Audiovisual ou Cinema ou Realização Audiovisual ou Desenho Industrial ou Design ou Radialismo ou Rádio e TV e Mestrado.	R\$ 88,00	R\$ 3.549,94
1	Santa Maria	Metodologia do Ensino/ CE  Fone: (55) 3220-8197	Educação Musical: Metodologia e Prática de Ensino da Educação Infantil ao Ensino Médio	40 horas semanais	Licenciatura em Música e/ou Bacharelado em Música.	R\$ 67,00	R\$ 2.714,89

1	Santa Maria	Engenharia Química/ CT Fone: (55) 3220-8448	Engenharia Química/ Operações Industriais e Equipamentos para Engenharia Química.	40 horas semanais	Graduação em Engenharia Química.	R\$ 67,00	R\$ 2.714,89
1	Frederico Westphalen	Ciências Agronômicas e Ambientais/ CESNORS Frederico Westphalen  Fone: (55) 3744-8964	Engenharia Sanitária/ Tratamento de Águas de Abastecimento e Residuárias/ Saneamento Básico	40 horas semanais	Graduação em Engenharia Civil ou Engenharia Ambiental ou Engenharia Sanitária e Mestrado na área da Seleção.	R\$ 88,00	R\$ 3.549,94
1	Frederico Westphalen	Ciências Agronômicas e Ambientais/ CESNORS Frederico Westphalen  Fone: (55) 3744-8964	Geociências/ Sensoriamento Remoto	40 horas semanais	Graduação em Engenharia Cartográfica ou Engenharia Ambiental ou Engenharia de Minas ou Geologia ou Engenharia Sanitária e Ambiental ou Geofísica ou Engenharia de Agrimensura e Mestrado na área da Seleção.	R\$ 88,00	R\$ 3.549,94
1	Palmeira das Missões	Ciências da Saúde/ CESNORS Palmeira das Missões  Fone: (55) 3742-8800	Microbiologia	40 horas semanais	Graduação em Ciências Biológicas ou Nutrição ou Farmácia ou Enfermagem ou Engenharia de Alimentos ou Tecnologia de Alimentos ou Biomedicina ou Medicina Veterinária e Especialização ou Mestrado em qualquer área do conhecimento.	R\$ 74,00 (Especialização)  R\$ 88,00 (Mestrado)	R\$ 2.968,02 (Especialização)  R\$ 3.549,94 (Mestrado)

## 2. DAS INSCRIÇÕES

### 2.1. Período e horário (observando o horário oficial de Brasília):

Período: **04/03/2013 a 08/03/2013**, exceto sábado e domingo.

Horário: das 08:00 às 12:00 horas, nos **Departamentos Didáticos de origem das vagas**. O endereço, e-mail e telefone dos Departamentos Didáticos estão disponíveis no Anexo I deste Edital.

### 2.2. Documentação para inscrição:

a) Cópia de documento de identidade ou passaporte; Diploma de Graduação ou Especialização ou Mestrado, Atestados ou Certificados de Conclusão de Curso, conforme exigências do Quadro de Vagas, Histórico Escolar e *Curriculum Vitae* com comprovantes originais e cópias simples;

b) Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição:

I) O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado no Banco do Brasil até o dia **08/03/2013**, conforme expediente bancário. A guia de pagamento deverá ser obtida na Internet em [www.tesouro.fazenda.gov.br](http://www.tesouro.fazenda.gov.br). SIAFI – Guia de Recolhimento da União, Impressão – GRU Simples, Unidade Gestora (Favorecida) código: 153164, Gestão: 15238, Código de Recolhimento: 28830-6, Número de Referência: 15316415238414, Competência: mês e ano atual, Vencimento: **08/03/2013**, CPF e Nome do candidato, Valor do principal e Valor total;

II) Não será aceito agendamento de pagamento como comprovante de pagamento.

c) São considerados documentos válidos para a inscrição: carteira de identidade; carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelos Corpos de Bombeiros Militares; pelos órgãos fiscalizadores de Exercício Profissional (órgãos, conselhos); passaporte; carteiras funcionais do Ministério Público e as expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identificação; carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto);

- d) Admitir-se-á a inscrição por procuração, sendo proibido aos Servidores Públicos Federais regidos pelo Regime Jurídico Único (Lei n. 8.112, de 11/12/90) atuar como Procuradores ou intermediários junto a repartições Públicas, não sendo permitida a sua realização por correspondência, fac-símile ou correio eletrônico;
- e) Os “Requisitos”, conforme o disposto no subitem 1.1. - Quadro de Vagas, deverão ser apresentados no momento da inscrição, e também, serão exigidos por ocasião da assinatura do contrato, de acordo com o que dispõe o Art. 5º da Lei N. 8.112/1990, do Art. 207 da Constituição Federal e da Lei N. 9.515/91997.

**2.3. Da prorrogação do prazo de inscrições:** Não havendo candidato inscrito no período, em determinada(s) área(s), esta(s) permanecerá(ão) aberta(s) por mais 5 (cinco) dias úteis.

### **3. DA COMISSÃO EXAMINADORA**

**3.1.** A Comissão de Seleção e seu Presidente será constituída por 3 (três) professores lotados no Departamento vinculados à área do conhecimento objeto da Seleção Pública;

**3.2.** Na impossibilidade da composição a que se refere o subitem 3.1., a Comissão será formada por docentes de áreas afins ou pertencentes a outros Departamentos.

### **4. DAS PROVAS**

**4.1.** O processo seletivo será constituído de Prova de Títulos e Prova Didática e ocorrerá de acordo com o estipulado na **Resolução N. 012/2003 da UFSM**;

**4.2.** A Prova Didática será realizada em sessão pública e constará de uma aula com duração aproximada de 50 (cinquenta) minutos, sobre o ponto sorteado com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, de uma lista de 10 (dez) pontos constantes do programa, com reposição;

**4.3.** O não comparecimento a qualquer dessas etapas implicará em desistência da Seleção Pública por parte do candidato.

### **5. DA HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL**

**5.1.** Será habilitado o candidato que obtiver a média final igual ou superior a 7 (sete), apurada conforme prevê a Resolução N. 012/2003 da UFSM;

**5.2.** Em caso de empate, a classificação ocorrerá conforme prevê a Lei N. 10.741, de 1º de outubro de 2003, no Art. 27: “O primeiro critério de desempate será a idade, dando-se preferência ao de idade mais elevada”;

**5.3.** O resultado da Seleção, uma vez homologado pelo Colegiado Departamental, será afixado em local de fácil acesso ao público.

### **6. DOS RECURSOS DOS RESULTADOS DA SELEÇÃO**

**6.1.** Os candidatos, após a divulgação do resultado da Seleção Pública, terão o prazo de 2 (dois) dias úteis para requerer revisão de suas notas em requerimento devidamente protocolado, dirigido ao chefe do Departamento;

**6.2.** A Comissão de Seleção terá o prazo de 3 (três) dias úteis para análise e decisão do recurso.

**7. DO PRAZO DE VALIDADE DA SELEÇÃO:** O prazo de validade da Seleção Pública será de 1 (um) ano a contar da data da publicação da homologação no Diário Oficial da União.

### **8. DA REMUNERAÇÃO**

**8.1.** O vencimento básico dos Professores Substitutos de Magistério Superior **será pago conforme os “Requisitos” de cada área de Seleção, de acordo com o subitem 1.1 – Quadro de Vagas**.

**8.2.** A Orientação Normativa N. 5, da Secretaria de Recursos Humanos do MPOG, de 28/10/2009, publicada no DOU de 29/10/2009, estabelece no Art. 2º, § 3º, que o professor substituto fará jus ao pagamento da Retribuição por Titulação conforme titulação estabelecida no Edital do Processo Seletivo Simplificado, sendo vedada qualquer alteração posterior.

### **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**9.1.** A participação na Seleção Pública implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e demais expedientes reguladores da Seleção;

**9.2.** Será proibida a contratação de servidores ocupantes de cargos efetivos integrantes das carreiras de magistério de que trata a Lei N. 7.596, de 10 de abril de 1987, sendo que os demais servidores públicos, em geral, poderão ser contratados desde que atendam à formal comprovação de compatibilidade de horários, respeitadas as regras de acumulação ditadas pelo Art. 37, da Constituição Federal.

**9.3.** Só poderão ser contratados candidatos que anteriormente exerceram atividades com base na Lei nº 8.745/93, cujos contratos tenham expirado a mais de 24 (vinte e quatro) meses;

**9.4.** Ficarão à disposição dos interessados, no local de inscrição, o Edital da Seleção Pública, o programa e cópia da Resolução N. 012/2003, a qual regulamenta o processo seletivo para Professores Substitutos na UFSM;

**9.5.** Informações referentes ao Edital poderão ser obtidas nos Departamentos Didáticos de origem das vagas ou pelos telefones (55) 3220-9658 e 3220-8211 ou através do e-mail concursodocente.ufsm@gmail.com;

**9.6.** O endereço, telefone e e-mail dos Departamentos Didáticos de origem das vagas encontram-se no Anexo I deste Edital.

Felipe Martins Müller  
Reitor

**Anexo I**  
**Endereço, e-mail e telefone dos Departamentos Didáticos**

**Departamento de Ciências da Comunicação/CCSH**

**Endereço:** Centro de Ciências Sociais e Humanas

Prédio 21 – Sala 5238

Av. Roraima, 1000

Cidade Universitária – Bairro Camobi

CEP.: 97.105-900 – Santa Maria/RS

**Telefone:** (55) 3220-8491

**E-mail:** dcc.ufsm@yahoo.com.br

**Departamento de Metodologia do Ensino/CE**

**Endereço:** Centro de Educação

Prédio 16 – Sala 3154 A

Av. Roraima, 1000

Cidade Universitária – Bairro Camobi

CEP.: 97.105-900 – Santa Maria/RS

**Telefone:** (55) 3220-8197

**E-mail:** depmen@mail.ufsm.br

**Departamento de Engenharia Química/CT**

**Endereço:** Centro de Tecnologia

Prédio 07 – Sala 304

Av. Roraima, 1000

Cidade Universitária – Bairro Camobi

CEP 97105-900 – Santa Maria/RS

**Telefone:** (55) 3220-8448

**E-mail:** deq@ct.ufsm.br

**Departamento de Ciências Agronômicas e Ambientais/CESNORS Frederico Westphalen**

**Endereço:** Centro de Educação Superior Norte – RS – UFSM, Campus Frederico Westphalen  
Linha 7 de Setembro, s/n - BR 386, km 40

Caixa Postal 54

CEP.: 98.400-000 – Frederico Westphalen/RS

**Telefone:** (55) 3744-8964

**E-mail:** cesnors@smail.ufsm.br

**Departamento de Ciências da Saúde/CESNORS Palmeira das Missões**

**Endereço:** Centro de Educação Superior Norte – RS – UFSM, Campus Palmeira das Missões  
Avenida Independência, 3751 - Bairro Vista Alegre

CEP: 98.300-000 – Palmeira das Missões/RS

**Telefone:** (55) 3742-8800 ou (55) 3742-8810

**E-mail:** secdptospm@ufsm.br